



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 20179/2022

Sumário: Caducidade da licença de exploração do transporte aéreo — sociedade Airjetsul — Sociedade de Meios Aéreos, L.^{da}

A Airjetsul — Sociedade de Meios Aéreos, L.^{da} com sede no Aeródromo Municipal de Cascais, Hangar 3, Tires, 2785-632 São Domingos de Rana, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo concedida pelo Despacho n.º 735/2001, de 11 de dezembro, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 13 de 16 de janeiro de 2001, e a última alteração à licença decorre do Despacho n.º 1784/2016, de 20 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 24, de 4 de fevereiro de 2022.

Tendo a empresa cessado as suas atividades há mais de seis meses a referida licença de transporte aéreo deixou de estar válida, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

4 de outubro de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Vieira da Mata*.

315782116